

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 28 (vinte e oito) de agosto de 2017, às 09:00 (oito horas), na sala da comissão de licitação, reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sr. Luciano Alves Marques e a Sra. Geinimara França Landim membros da comissão de licitações, e a empresa: 01- CONSTRUTORA SANTOS E SILVA LTDA – ME - EPP, inscrito no CNPJ: 04.868.092/0001-10, representada por o procurador o Senhor JUVINO INACIO DA CUNHA FILHO, inscrito no CPF: 136.970.253-04. Para realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 22.02/2017-CP**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Recuperação de estradas vicinais com adição de material no Município de Icó-CE, conforme projeto em anexo, parte integrante desta **CONCORRÊNCIA Nº 22.02/2017-CP**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Icó deu início ao procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, recebendo os envelopes “Habilitação e Proposta de Preços” simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes habilitação, que foi analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Após análise minuciosa da documentação do licitante o presidente declarou a mesma habilitada. Estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a”. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase subsequente do procedimento licitatório. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope nº **02 Proposta de Preços**, que foi analisado pela Comissão, e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações. E chegou-se ao seguinte resultado: 01- CONSTRUTORA SANTOS E SILVA LTDA – ME - EPP, inscrito no CNPJ: 04.868.092/0001-10, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 3.132.998,90 (três milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). A Comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou ao participante se iria



interpor recurso estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Nada mais havendo a registrar foi lavrada a presente Ata.

Icó, CE 28 de Agosto de 2017.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Geinimara França Landim	
Membro	Luciano Alves Marques	

ORDEM	EMPRESA	REPRESENTE
01	CONSTRUTORA SANTOS E SILVA LTDA	